EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1075 /2025
Indica disponibilizar Serviço de Segurança e de Portaria em período integral, 24 horas, no Pronto de Atendimento Municipal (PAM).

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta "Casa de Leis" a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando que o Pronto Atendimento Municipal não possui um serviço de segurança e portaria;

Considerando que o PAM se serve de outros servidores para desempenhar essa função, podendo caracterizar um desvio de função, bem como, eventualmente atrapalhar o servidor no desempenho de sua função principal;

Considerando que por vezes é necessário a intervenção de um segurança, pois familiares não entendem ou não querem entender as regras para acompanhantes naquele Pronto Atendimento;

Considerando que o cidadão na necessidade do atendimento de familiar, ou próprio, acha que a sua necessidade é mais importante que a dos outros e se torna inconveniente e as vezes agressivo;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que disponibilize Serviço de Segurança e de Portaria, em período integral (24 horas), no Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 17 de julho de 2025.

CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR